

DECRETO N° 2699 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“APROVA O PLANO EMERGENCIAL VERÃO PARA
O PERÍODO DE CHUVAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Emergencial Verão para o período de
chuvas anexado ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2011.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/mg.

PLANO EMERGENCIAL VERÃO – 2011/2012 (anexo ao Decreto nº 2699 de 28/12/2011)

1 - INTRODUÇÃO:

Com base nas informações obtidas em campo e na avaliação dos principais desastres ocorridos na cidade de Mangaratiba, foram consideradas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEC – Mangaratiba) como sendo as principais ameaças para a potencialização de eventos adversos, os seguintes desastres: **Desastres Naturais Relacionados com o Incremento das Precipitações Hídricas e com as Inundações (CODAR – NE.H – 12.3) e Desastres Naturais Relacionados com a Geomorfologia, o Intemperismo, a Erosão e a Acomodação do Solo (CODAR – NL.G – 13.3)**. Tendo estes como prioridades em resposta à comunidade e após terem sido realizadas pesquisas nos arquivos da Defesa Civil e em outras fontes disponíveis, foi observado que historicamente a cidade é atingida por fortes chuvas (evento adverso), com maior frequência no período de verão: dezembro a março.

Conseqüências:

Em decorrência do incremento das precipitações pluviométricas nesta estação ocorrem freqüentes inundações que:

- Impedem o fluxo normal do trânsito;
- Dificultam o acesso aos coletivos;
- Provocam danos e prejuízos;
- Comprometem a segurança e a saúde da população em geral, podendo causar sérios danos à comunidade afetada, inclusive à vida de seus integrantes.

2 - FINALIDADE:

A SEMDEC – Mangaratiba, devidamente articulada ao Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) desenvolveu este Plano Emergencial Verão 2011-2012 com o intuito de:

- Minimizar os efeitos e danos previsíveis causados por estas ameaças;
- Aperfeiçoar as ações de resposta aos eventos, na medida em que são planejadas e ensaiadas com antecipação;
- Facilitar as atividades de preparação e de capacitação das equipes empenhadas no desenvolvimento do plano;
- Permitir o desencadeamento e operacionalização de ações conjuntas, simultâneas e em perfeita harmonia dos órgãos envolvidos diretamente com esta atividade, conforme preconizado pelo Sistema Nacional de Defesa Civil.

3 - FUNDAMENTOS:

- Política Nacional de Defesa Civil, publicada no Diário Oficial da União em 02/01/1995.

- Lei 16, de 28 de Agosto de 1981, que “Dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) e dá outras providências”.
- Decreto Municipal N°. 1.441, de 29 de Junho de 2007, que “Regulamenta os dispositivos da Lei N°. 16, de 28 de Agosto de 1981, que cria o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC), e dá outras providências”.

O Plano Emergencial Verão 2011-2012 se fundamenta na utilização de todo o conjunto de meios materiais e humanos da Prefeitura, dos órgãos públicos estaduais e federais e organizações não-governamentais componentes do SIMDEC.

Atribui enfoque especial à descentralização das ações, bem como à imprescindível participação das comunidades locais, estando esta sob a direção do Poder Executivo Municipal e a coordenação da SEMDEC – Mangaratiba.

A direção do SIMDEC será exercida pelo prefeito da cidade de Mangaratiba através da Secretaria Municipal de Defesa Civil, órgão central do Sistema, cabendo ainda a esta autoridade avaliar a situação das comunidades atingidas por eventos adversos e, em decorrência de eventuais danos materiais, humanos e ambientais e conseqüentes prejuízos socioeconômicos, decretar, caso julgue conveniente, “Situação de Emergência” ou “Estado de Calamidade Pública”, atos previstos no Decreto Federal N°. 7.257, de 04 de agosto de 2010 e definidos, respectivamente, como:

Situação de Emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Estado de Calamidade Pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

4 – CONTINGÊNCIAS:

O Plano Emergencial Verão 2011-2012 será ativado, total ou parcialmente, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o Secretário Municipal de Defesa Civil sempre que venham a ocorrer eventos adversos significativos, tais como:

- Inundações;
- Deslizamentos;
- Rolamento de rochas e/ou matacões;
- Ventos fortes;
- Desabamentos;
- Quedas de raios;
- Colapso nos serviços essenciais (transportes, energia elétrica, águas e esgotos, etc.);
- Epidemias na população;

- Outras hipóteses que necessitem de sua aplicação.

5 - CENÁRIO:

Devido às condições geo climáticas peculiares, a cidade de Mangaratiba vem sendo acometida ao longo dos anos por intensas e constantes precipitações pluviométricas.

No Verão, é comum a ocorrência de temporais com precipitações pluviométricas e ventos fortes. Como conseqüências ocorrem inundações e deslizamentos pontuais em várias áreas da cidade, sendo seguidas por uma baixa das águas, as quais voltam a subir decorrentes de novas precipitações pluviométricas, impossibilitando o trânsito de veículos e pessoas, as quais ficam isoladas em suas residências e imóveis comerciais. Há falta de energia elétrica, gerando pânico e fobia. Membros da comunidade, inadvertidamente, tentam atravessar áreas inundadas e se colocam em risco de contrair doenças ou serem arrastados pela correnteza.

6 – O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (SIMDEC):

O SIMDEC irá trabalhar integrado, com a seguinte composição:

I – **Órgão Superior:** Gabinete do Prefeito, através do chefe do Executivo e seus pares, sobre a Coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, considerando a capacidade de Gerenciamento de Crise do Secretario Municipal de Defesa Civil e seu Staff;

II – **Órgão Central:** Secretaria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura da Cidade de Mangaratiba;

III – **Demais Secretárias:** Representadas pelos titulares e suplentes das respectivas pastas da Administração Pública Municipal;

IV – **Órgãos de Apoio:** entidades privadas, organizações não governamentais – ONGs, clubes de serviços, instituições religiosas, entidades comunitárias, associações, fundações e organizações de voluntários que manifestarem interesse em prestar ajuda aos integrantes do SIMDEC;

6.1 – O GRUPO DE ATIVIDADES COORDENADAS (GRAC):

É o grupo formado por entidades governamentais, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, que compõe o SIMDEC.

O GRAC é composto pelos representantes nomeados pelos seguintes Órgãos Municipais:

Procuradoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Comunicação;
Secretaria Municipal de Governo;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Promoção Social;
Superintendência Municipal de Trânsito; (Secretaria Mun. de Segurança)
Superintendência da Guarda Municipal
Subsecretaria Municipal de Transportes; (Secretaria Mun. De Obras)
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de planejamento;
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;
Secretaria Municipal de Turismo;
Secretaria Municipal de Integração Governamental;
Demais órgãos municipais, quando necessário.

O GRAC Municipal terá ainda o apoio dos seguintes Órgãos:

Órgãos Estaduais:

Secretaria de Estado de Defesa Civil;
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
Companhia Estadual de Águas e Esgotos;
Sistema de Meteorologia do Estado do Rio de Janeiro;
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro;
Demais órgãos estaduais, quando necessário.

Órgãos Federais:

Secretaria Nacional de Defesa Civil;
Polícia Rodoviária Federal;
DNIT;
Demais órgãos federais, quando necessário.

6.2 – DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

É **imperioso** que entidades não governamentais devam constar no Sistema. Por serem de direito privado e prestarem relevantes serviços públicos, quer seja de forma voluntária ou como permissionária, tais entidades têm importante papel no desenvolvimento e auxílio à sociedade.

Concessionária de energia elétrica - AMPLA
Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A (TELEMAR); hoje OI telecomunicações.
Clubes de Serviço (Rotary, Lions, Maçonaria, Escoteiros, etc.);
Mídia local;

Igrejas locais;
Associações de moradores;
Demais entidades não governamentais, quando necessárias.

7 - AÇÕES PREVISTAS:

Alerta:

A SEMDEC – Mangaratiba fará o monitoramento dos níveis dos leitos dos rios e monitoramento das precipitações pluviométricas da cidade e os divulgarão para a imprensa, o comércio, as associações de moradores, as igrejas, e outros que por ventura solicitem e sejam acometidos por este evento adverso.

A previsão do tempo será informada a quem se cadastrar junto a SEMDEC – Mangaratiba através de e-mail ou pelo link do SIMERJ.

Sempre que através de métodos matemáticos forem observados períodos de grande precipitação e previsão pluviométrica, os órgãos envolvidos e a imprensa receberão boletins de alerta.

Alarme:

Será deflagrado pela SEMDEC – Mangaratiba frente à provável concretização dos eventos previstos com aproximadamente 2 horas de antecedência (período de pré-impacto) ou após comunicação recebida e comprovada dos órgãos de resposta que atuam 24 horas (Defesa Civil Estadual e CBMERJ) ou de outros órgãos governamentais.

Resposta:

Imediatamente após a concretização do evento serão tomadas as seguintes medidas:

- Bloqueio das vias centrais inundadas, com placas e a presença de um agente de trânsito;
- Uso de rotas e pontos terminais alternativos para os coletivos;
- Resgate e remoção de pessoas em perigo de escorregamentos ou isoladas, principalmente crianças, mulheres gestantes e idosos, visando inclusive prevenir a contaminação por leptospirose;
- Orientação aos pedestres e aos motoristas em geral indicando as rotas alternativas;
- Orientação aos motoristas a não estacionarem seus veículos nas áreas possíveis de inundações;
- Orientação aos usuários de coletivos sobre os pontos terminais alternativos;
- Assistência social, médica, psicológica, religiosa e distribuição de cestas básicas, colchonetes, etc.;
- Reabilitação dos serviços públicos essenciais, tais como: água, esgoto, luz, gás, telefonia, pavimentação, entre outros.

8 – ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SIMDEC:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (SEMDEC – MANGARATIBA):

- Coordenar as ações dos órgãos envolvidos;
- Manter plantão permanente até o término da ação;
- Acompanhar a previsão do tempo e divulgar boletins regularmente;
- Divulgar alertas meteorológicos e manter informados os órgãos operacionais e a comunidade sobre a evolução da situação;
- Solicitar e manter plantões, quando houver necessidade, dos seguintes órgãos: Defesa Civil Estadual, CBMERJ, PMERJ, Guarda Municipal etc.;
- Receber as solicitações decorrentes e encaminhar aos órgãos responsáveis;
- Gerar relatórios periódicos para o prefeito da cidade de Mangaratiba, Defesa Civil Nacional e Defesa Civil Estadual, Imprensa, etc.;
- Gerenciar o SIMDEC, acionando os seus órgãos componentes e mobilizando os recursos e serviços necessários da administração direta e indireta da cidade, bem como solicitar o apoio de órgãos estaduais e federais sediados em Mangaratiba e de outros órgãos que estejam engajados no atendimento às necessidades da população, em qualquer fase de atuação do SIMDEC;
- Outras ações que se tornarem necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM):

- Orientar o SIMDEC em todas as questões de ordenamento jurídico, principalmente na decretação de Situação de Emergência (SE) e Estado de Calamidade Pública (ECP) e na manutenção das interdições de áreas, vias ou fixos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Apoiar o SIMDEC principalmente quando houver necessidade da cessão de servidores municipais de outros setores para as ações da Defesa Civil Municipal.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- Efetuar a ligação entre o SIMDEC e a imprensa, divulgando as ações do Sistema e mantendo o mesmo informado sobre as notícias publicadas nos meios de comunicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

- Estabelecer, por solicitação do Secretário Municipal de Defesa Civil, plantões permanentes para os atendimentos de emergência, inclusive nos dias não-úteis;

- Participar e colaborar com programas coordenados pelo SIMDEC, a fim de facilitar as ações;
- Promover a integração entre a comunidade, entidades públicas e privadas em sua área de atuação durante a fase de pré-impacto;
- Sugerir obras e medidas de proteção com a finalidade de prevenir ocorrências graves;
- Conhecer e levantar recursos humanos e materiais para eventual utilização em uma situação de emergência;
- Estabelecer contatos com os titulares dos órgãos com atividades voltadas à normalização do fato adverso em questão;
- Entrar em contato com os titulares dos órgãos não governamentais que possuam seccionais na área do Município, orientando os mesmos a elaborem planos específicos de pronto emprego;
- Manter permanente contato com a SEMDEC – Mangaratiba, procurando obter informações sobre as previsões meteorológicas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- Apoiar o SIMDEC nas vistorias de emergência em que a preservação e a proteção ao meio ambiente estejam envolvidas;
- Elaborar, sempre que necessário, parecer técnico sobre áreas atingidas por evento adverso, visando subsidiar os processos de interdição de tais áreas ou fixos nelas existentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Fornecer recursos humanos e materiais para confecção de refeições nos abrigos, quando necessário;
- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo de apoio ou de atividade extraclasse, para prever e executar atividades com a população removida para abrigos, a fim de lhes dar ocupação produtiva ou recreativa;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Dar apoio imediato às operações de Defesa Civil, prestando socorro médico e hospitalar de urgência às vítimas, deslocando equipes para a área atingida, cuja constituição dependerá da gravidade do fato;
- Proceder à triagem necessária das vítimas do evento, definindo as providências e prioridades cabíveis quanto ao atendimento;
- Providenciar a remoção urgente do pessoal acidentado para unidades hospitalares;
- Providenciar, com a frequência necessária, visitas médicas aos abrigos instalados;
- Providenciar a internação dos portadores de doenças infecto contagiosas, quando constatadas em visitas médicas aos abrigos;
- Providenciar e orientar, quando necessária, a desinfecção das áreas atingidas;

- Articular-se com órgãos de saúde de outros níveis de governo, caso seja necessário suplementar o atendimento municipal com mais recursos;
- Prover e executar medidas médico-sanitárias em face de possíveis surtos epidêmicos;
- Manter a SEMDEC – Mangaratiba informada sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- Manter e repassar a listagem dos leitos disponíveis nos hospitais da cidade em caso de desastres;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo para apoio as ações de defesa civil.
- Prever e executar atividades com a população removida para os abrigos, a fim de lhes dar ocupação produtiva ou recreativa, visando elevar o seu moral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

- Promover cadastramento de pessoal removido de suas residências por motivo de acidente ou interdição preventiva, efetuada pela SEMDEC - Mangaratiba;
- Providenciar a remoção do pessoal desalojado e/ou desabrigado das áreas atingidas pelo evento adverso para o abrigo estabelecido;
- Prestar o atendimento social e emergencial à população atingida pelo evento adverso;
- Promover a triagem e o cadastramento do pessoal, localizar pessoas desaparecidas, identificar mortos e feridos, recolher bens e haveres extraviados, etc.;
- Providenciar alimentação para a população dos abrigos que eventualmente não disponham de recursos para este fim;
- Organizar equipes para administrar as doações eventualmente recebidas;
- Provisionar recursos para desalojados e/ou desabrigados;

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL:

- Auxiliar no isolamento das áreas atingidas;
- Garantir a segurança e a ordem, nos prédios públicos utilizados para implantação de abrigos temporários;
- Auxiliar nas ações de transporte dos afetados, desalojados e desabrigados.
- Disponibilizar os Grupamentos especializados para compor as equipes de busca e resgate.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Bloquear vias;
- Orientar trânsito de usuários de transporte coletivo;
- Orientar os motoristas a não estacionarem seus veículos nas áreas possíveis de inundações, enchentes e alagamentos;
- Orientar os pedestres e os motoristas em geral indicando as rotas alternativas;
- Orientar os usuários de coletivos sobre os pontos terminais alternativos;
- Fiscalizar e organizar o trânsito quando da ocorrência de eventos adversos, visando facilitar o deslocamento de veículos e pessoas, evitando danos previsíveis;
- Providenciar iluminação para locais atingidos por emergências ou desastres, nos quais se desenvolvam operações de Defesa Civil, bem como, para abrigos, quando solicitados pela SEMDEC – Mangaratiba.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

- Interceder junto às empresas de transporte coletivo da cidade quando houver necessidade de complementar com coletivos as ações operacionais e de apoio promovidas pelo SIMDEC;
- Colocar à disposição do Sistema toda frota municipal de veículos;
- Gerenciar o material rodante e a sua destinação para as ações de defesa civil;
- Gerenciar a escala dos motoristas utilizados pelo Sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- Proceder às demolições julgadas necessárias através de vistorias em conjunto com a SEMDEC – Mangaratiba e de outros órgãos técnicos;
- Realizar vistorias em encostas, elaborando o respectivo relatório e indicando providências que eliminem ou minimizem os riscos em conjunto com setor técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- Repassar à SEMDEC – Mangaratiba os pontos críticos quanto a deslizamento de encostas para ações preventivas que se fizerem necessárias;
- Atuar em parceria em eventos que necessitem de intervenções de técnicos em engenharia e arquitetura;
- Reforçar, com recursos humanos e materiais, os órgãos empenhados em operação de Defesa Civil;
- Estabelecer plantões permanentes necessários para os atendimentos de emergência, inclusive nos dias não-úteis;
- Colocar à disposição da SEMDEC – Mangaratiba equipamentos e pessoal necessário às operações de Defesa Civil em áreas conflagradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo para apoio as ações de defesa civil;
- Auxiliar o SIMDEC no mapeamento e na localização das áreas atingidas por evento adverso;
- Propor planos e metas de recuperação para áreas atingidas por evento adverso;
- Fornecer ao SIMDEC mapas temáticos e demais materiais necessários para subsidiar o processo de tomada de decisões.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:

- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo para apoio as ações de defesa civil;
- Promover o relacionamento do SIMDEC com órgãos de interesse para as ações de Defesa Civil;
- Alocar recursos externos para a realização de medidas recuperativas das áreas afetadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo para apoio as ações de defesa civil;
- Manter constante levantamento das condições estruturais das áreas de importância turística e de elevado valor histórico para o Município;
- Criar centro de informações e de cadastramento para não-residentes do município em caso de evento adverso, repassando as informações colhidas ao SIMDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL:

- Alocar recursos humanos especializados de seu efetivo para apoio as ações de defesa civil;
- Promover e articular a ligação entre as Secretarias Municipais envolvidas no SIMDEC.

EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

- Atuar na área conflagrada, procedendo à limpeza e às remoções necessárias para a desobstrução da mesma;
- Auxiliar, com pessoal e equipamentos especializados, a Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Vigilância Sanitária através ou não do VIGIDESASTRES, na desinfecção das áreas afetadas, inclusive dos eventuais abrigos;
- Manter a SEMDEC – Mangaratiba informada sobre o andamento das operações realizadas;

DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DE MANGARATIBA:

- Os demais órgãos da Prefeitura da Cidade de Mangaratiba, não envolvidos diretamente neste Plano, apoiarão no que for necessário, quando solicitados pelo Secretário Municipal da Defesa Civil.

REDEC VII (DEFESA CIVIL ESTADUAL) – COSTA VERDE:

- Efetuar a ligação entre o SIMDEC e a Defesa Civil Estadual;
- Compor o gabinete gestão integrada.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DRM.

- Realizar vistorias em áreas afetadas e indicar possíveis correções para minimizar a ocorrência de novos eventos adversos;
- Emitir parecer técnico para subsidiar os processos de interdições;
- Atuar como órgão consultivo do Sistema para ações futuras de redução de desastres.

10º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR (DEST. 4/10 – MANGARATIBA):

- Comunicar qualquer situação anormal ou processo de ameaça de evento adverso;
- Realizar as atividades de busca e salvamento de pessoas;
- Cortar e retirar árvores que estejam caídas em vias públicas ou em ameaça de queda;
- Retirar veículos de áreas inundadas;
- Promover a remoção de pessoas isoladas;
- Outras atividades no salvamento de pessoas e seus bens;
- Reforçar, com recursos humanos e materiais, os órgãos empenhados em operação de Defesa Civil, desde que solicitado pela SEMDEC – Mangaratiba
- Colocar à disposição da SEMDEC – Mangaratiba equipamentos e pessoal necessário às operações de Defesa Civil em áreas conflagradas, quando solicitados pelo Secretário Municipal de Defesa Civil.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

- Evitar ou controlar possíveis tumultos, principalmente no transporte coletivo;
- Realização de rondas preventivas nas áreas desocupadas;
- Adoção de outras atividades de segurança pública;

- Manter o monitoramento das áreas que julgue importante;
- Reforçar, com recursos humanos e materiais, os órgãos empenhados em operação de Defesa Civil, desde que solicitado pela SEMDEC – Mangaratiba;
- Colocar à disposição da SEMDEC – Mangaratiba equipamentos e pessoal necessário às operações de Defesa Civil em áreas conflagradas, quando solicitados pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (VER P.A.M. COSTA VERDE):

- Manter efetivo e recursos em prontidão e sobreaviso, apoiando a SEMDEC - Mangaratiba nas atividades na Rodovia Mário Covas (Rio – Santos) e em seu entorno.

DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE – (UNIDADE ANGRA DOS REIS):

- Manter efetivo e recursos em prontidão e sobreaviso, apoiando a SEMDEC - Mangaratiba nas atividades na Rodovia Mário Covas (Rio – Santos) e em seu entorno (suporte previsto na lei federal 12.340 de 1º de Dezembro de 2010).

• **CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AMPLA, CEDAE, OI):**

- Manter efetivo e recursos em prontidão e sobreaviso, apoiando o SIMDEC nas atividades solicitadas.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – MANGARATIBA:

- Apoiar o SIMDEC com o suporte de voluntários e profissionais, principalmente nas ações de saúde;
- Auxiliar no recebimento e distribuição de donativos e na organização dos abrigos temporários;

IGREJAS LOCAIS:

- Prestar assistência religiosa na comunidade e nos abrigos à população afetada por desastres.

9 – PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Para que o SIMDEC venha a atuar em plenas condições logísticas e operacionais, caberá aos titulares dos órgãos do Sistema a tomada das seguintes providências:

- a)** Dar conhecimento do presente plano a todos os funcionários que atuem sob a sua égide;
- b)** Dispor e repassar para a SEMDEC, com a máxima urgência, o nome e os telefones do titular e suplente dos órgãos citados neste plano, bem como relação específica do pessoal (nome, endereço, telefone, atividade) e do material (tipo, função, quantidade e operador) que poderão ser empregados nas ações de Defesa Civil que venham a se desencadear;
- c)** Baseados no presente plano, elaborarem planos específicos de atuação na sua área, visando à racionalização do emprego do pessoal e do material envolvidos.
- d)** A SEMDEC – Mangaratiba poderá ser contatada: Rua São Luiz, nº 30, Praia do Saco – telefones 199 / 021-2789-2070 / 021-2789-2166 / 021-3789-2589 (telefax) - E-mail: defesacivil@mangaratiba.rj.gov.br

Este plano se integra com o Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil, Plano de Auxílio Mutuo da Costa Verde, Plano de Contingência Vigidesastres e demais planos emergenciais do município de Mangaratiba.

Alexsandro Santos Fernandes
Secretário de Defesa Civil

Evandro Bertino Jorge
Prefeito